



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 29.827/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Planejamento de Presidente Prudente.

NELSON R. BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 23 de abril de 2001, que cria o Conselho Municipal de Planejamento,

CONSIDERANDO os membros indicados, nos termos da legislação existente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Planejamento, criado pela Lei Complementar nº 92/2001, para o biênio 2019/2021, os seguintes membros, sendo titular e suplente:

- I – da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Augusto Márcio Litholdo e Denise Paganini Salvat Posada;
- II – do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal: Elisete Aparecida Oishi Nunes e Adriana Costa dos Santos;
- III – da Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública: Celso Edvaldo Sitolino e Arcindino de Almeida Filho;
- IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: André Gonçalves Vieira e Eroína Ferreira Santiago;
- IV – do Corpo de Bombeiros: 1º Ten PM Lincon Andre Ribas da Silva e 1º Ten PM Marcos Ferreira de Souza;
- VI – do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Presidente Prudente e Região – SINTRACOM: Rogério Dosmão dos Santos e Rogério Carrara;
- VII – do Sindicato da Indústria da Construção Civil: Marcos Aurélio Cesco e Paulo Edmundo Perego;
- VIII – do CREA-SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia: Eng^a Civil Karrie de Mitre Nogueira Ono e Cristiane Aquino Cabriote Bernardo;
- IX – da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Prudente: Carolina de Paula Viáfóra e Marcos Rodrigues Frois;



X – do Instituto dos Arquitetura do Brasil – Núcleo de Presidente Prudente - IAB: Paulo Roberto Ortiz e José Santana de Andrade Junior;
XI - do Conselho das Associações de Bairros: Elaine Paula Almeida e Márcia Regina Rodrigues;
XII – das universidades: Prof. Dr. Marcio José Catelan e Prof^a. Dra. Cristina Maria Perissinotto Baron;
XIII – da Ordem dos Advogados do Brasil: Dr. José Roberto Fernandes Castilho e Dr. Gilberto Luiz Canola Junior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de maio de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação